



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7807

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Romaria do Movimento Reviver”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Éverton Guimarães/PMB, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, a “Romaria do Movimento Reviver”, a ser realizada anualmente, na segunda quinzena de setembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal n.º 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 19 SET. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4274</u>	Em: <u>20/09/25</u>
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____